



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício nº 3845/2021/CGJCE

Fortaleza/CE, 21 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues**  
Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)

**Assunto:** Solicita cooperação para realização de capacitação de magistrados e servidores para utilização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA.

Excelentíssimo Desembargador,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, dar ciência a Vossa Excelência acerca da expedição do Provimento nº 10/2021/CGJCE, datado de 29/04/2021 (DJe. 30/04/2021), que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, instituído pela Resolução nº 289/2019/CNJ, nas Varas com jurisdição em matéria de Direito da Infância e da Juventude no Estado do Ceará (segue anexo).

Considerando a relevância da matéria e a necessidade da correta e regular alimentação do referido sistema, chegou ao conhecimento desta Corregedoria, em reunião virtual ocorrida em 28/04/2021, com a participação da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional - CEJAI e da Coordenadoria das Varas da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, a existência de grande dificuldade na utilização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, principalmente por parte dos servidores lotados em Comarcas do Interior do Estado.

Diante do exposto, venho solicitar a cooperação institucional desta Escola Superior da Magistratura para, em esforço conjunto com esta Corregedoria e a CEJAI, elaborar e promover capacitação direcionada a magistrados e servidores, com a finalidade de incentivar e facilitar o adequado uso do sistema pelas unidades judiciárias competentes.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça